



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA
RESOLUÇÃO Nº 31, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Parecer favorável para a autorização de funcionamento da Educação Infantil da Escola Centro de Excelência Unificado pertencente a Rede Privada de ensino deste município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – CME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 644 de 22 de dezembro de 2014 e respaldado no que preceitua o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que preceituam a Lei Federal nº 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes;

CONSIDERANDO a Resolução normativa nº 02/2017 de 28 de novembro de 2017, que fixa normas para o credenciamento, autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação para a oferta dos níveis e modalidades de ensino da Educação Básica, nas instituições educacionais que integram as instituições que pretendam ingressar o Sistema Municipal de Ensino de Arauá;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas no Parecer favorável 01/2020 deste colegiado que versa sobre a autorização de funcionamento da Educação Infantil da Escola Centro de Excelência Unificado pertencente a Rede Privada de ensino deste município.

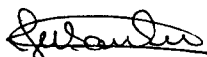
CONSIDERANDO as deliberações na Sessão Plenária de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Parecer 01/2020 para a autorização e funcionamento da Escola Centro de Excelência Unificado sob o CNPJ 04.411.297/0001-39, localizada na Rua Joao Nascimento Costa, nº234, CEP 49220000, pertencente a Rede Privada de ensino deste município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos desde 07 de maio de 2020.

Sala Prof. "José Domingos dos Santos", Arauá/SE, 28 de dezembro de 2022.


JEANE VIERA DE SANTANA

Conselheira Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME

Conselho Municipal de Educação
Arauá/SE

PROTOCOLO

Recebi em 20/07/2020
Ass.: Valquíria Medeiros

INTERESSADO: Centro de Excelência Unificado – Arauá/SE	
ASSUNTO: Autorização de funcionamento da Educação Infantil do Centro de Excelência Unificado, pertencente à rede privada, deste município.	
RELATOR: Conselheira Lúcia Maria Santos Silveira	
PARECER Nº: 001/2020/CME	
PROCESSO Nº: 001/2020/CME	APROVADO EM: 07/05/2020

I – INTRODUÇÃO

O presente processo foi encaminhado pelo Centro de Excelência Unificado, pertencente à rede privada, na categoria Particular, localizado à Rua João Nascimento Costa, nº 234, Centro, Arauá/SE, sob CNPJ nº 04.411.297/0001-39, ao Conselho Municipal de Educação de Arauá (CME) em 18/12/2019, por meio do ofício nº11/2019, e protocolado neste Conselho na mesma data, contendo pedido a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil da referida instituição, bem como, a apreciação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar para o ano letivo de 2020.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 02/2017, em 28/11/2017/CME, com as peças:

- Regimento Escolar
- Projeto Político Pedagógico, a luz da BNCC e do Currículo de Sergipe
- Matriz Curricular

A conselheira nomeada para o estudo, organização e relato do Parecer Final sobre o conteúdo do texto apresentado, considera os referidos documentos como essenciais para embasar e sustentar todas as ações e práticas administrativas e pedagógicas de uma instituição educacional. Também destaca que tais instrumentos, construídos no coletivo da escola, envolvendo toda a comunidade escolar, dá credibilidade a uma gestão democrática, além de firmar o compromisso de todos envolvidos na construção e validação identitária da escola.

O texto analisado da escola em questão está adequado às legislações vigentes e à realidade da instituição objeto de estudo.

A escola mostra-se bem estruturada e organizada nos aspectos de estrutura física e de recursos humanos, como também sobre as concepções e práticas pedagógicas desenvolvidas.

Recebido em
29/09/2020

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME

III – VOTO DA RELATORA

Considerando que as peças processuais acostadas encontram-se em consonância com a Legislação Educacional vigente;

Considerando que o Calendário Escolar, Projeto Político Pedagógico e Regimento apenso ao processo atende às orientações da Resolução 5/2015/CEE e obedecem ao que dispõe o art. 24, inciso I da LDBEN, contemplando o mínimo de 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Frente ao exposto, a relatora vota favorável ao pedido de Autorização para a oferta do ensino da Educação Infantil, do Centro de Excelência Unificado, instituição de ensino pertencente à rede particular, com nome empresarial Centro Educacional Nascimento Vilanova – Jardim Minha Infância, localizado à Rua João Nascimento Costa, nº. 234, centro, Arauá/SE, CEP: 49.220-000, com CNPJ nº 04.411.297/0001-39.

IV – CONCLUSÃO DO PLENO

Aprovado por unanimidade pelo plenário, em sessão ordinária de 07 de maio de 2020.


ALDINA MARIA CONCEIÇÃO SANTOS NASCIMENTO
Conselheira Presidente do CME

C. M. E.
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
ARAUÁ/SE